



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 666

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 05 de Novembro de 2015

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

PORTARIA Nº 58 SMAD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 007/15, instaurada pela portaria de nº 43/2015 SMAD, de 13 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 43 SMAD, de 13 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59 SMAD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 008/15, instaurada pela portaria de nº 44/2015 SMAD, de 13 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 44 SMAD, de 13 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 60 SMAD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 010/15, instaurada pela portaria de nº 46/2015 SMAD, de 14 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 46 SMAD, de 14 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de novembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

### C.M.I

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre a mudança do dia e horário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 705 de 08 de março de 2010 e considerando o previsto em seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o dia e horário de reunião das Plenárias

Ordinárias, conforme deliberação da 13ª Plenária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 05 de outubro de 2015, de forma a atender a todos conselheiros, buscando maior assiduidade.

Art. 2º - Modificar o dia de reuniões das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para toda 1ª (primeira) terça-feira de cada mês.

Art. 3º - Modificar os horários para que as Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso ocorram sempre às 10:00 horas, no SINE à Rua Antonio Dias, nº 130, bairro centro, Juatuba/MG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de novembro 2015.

Geralda Benedita de Almeida Silva  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### C.M.A.S

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Dispõe sobre a Aprovação da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social período de março de 2014 a dezembro de 2014; e período de janeiro de 2015 a março de 2015; Aprovação dos Demonstrativos Físico mensal de oferta de Serviços e Benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE no âmbito do SUAS período de março de 2015 a agosto de 2015 e do ano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, em sua 70ª Plenária Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 e alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

Resolve;

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS 145/2004 a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de

dezembro de 2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social resolve:

Art. 1º - Aprovar a Gestão Financeira do Piso Mineiro de assistência Social, referente ao período de março de 2014 a dezembro de 2014 e de janeiro de 2015 a março de 2015;

Art. 2º - Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB referente ao período de março de 2015 a agosto de 2015;

Art. 3º - Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Especial referente ao período de março de 2015 a agosto de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 27 de outubro de 2015.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro  
Presidente do CMAS.